



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 13/2023.

TERMO ADITIVO Nº 2 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, O SEU REAJUSTE E A SUA REPACTUAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da Coordenadoria de Bem Estar e Qualidade de Vida da Secretaria Municipal de Governo, representado pelo Sr. **PAULO ROGÉRIO MENDES PEIXOTO**, portador da Cédula de Identidade n.º 058029893, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF de n.º 720.528.057-53, e de outro, o **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM SAÚDE – INGS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.136.613/0001-20, com sede na Rua Euclides Miragaia, 394, Sala 1409, 14º andar, São José dos Campos/SP, CEP: 12245-820, neste ato representado por **Raphael Kosaka**, portador da carteira de identidade n.º 48534424, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 393.818.068-45, e **Natalia de Aviz Lisboa**, portadora da carteira de identidade n.º 6658959, expedida pelo SSP/PA, e inscrita no CPF sob o n.º 016.595.212-11, após regular Chamamento Público n.º 01/2022, com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 54/2017 e suas alterações, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 2 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, O SEU REAJUSTE E A SUA REPACTUAÇÃO** mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **prorrogação, o reajuste e a repactuação** do Termo de Colaboração n.º 15/2022, cujo objeto é a gestão do Programa Viver Bem, por meio do funcionamento de 6 (seis) polos, para a oferta de atividades esportivas e lúdicas, de relevância coletiva, voltadas à manutenção da saúde e bem-estar para a população de Maricá, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho anexo ao Edital de Chamamento Público n.º 01/2022, na forma abaixo descrita:

I. **Prorrogação do prazo** de vigência do Termo de Colaboração n.º 15/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de julho de 2023 até 25 de julho de 2024, amparada no disposto no Decreto Municipal n.º 54/2017, na forma de justificativa inserida às fls. 4111/4114 e no parecer Jurídico de fls. 4164/4178, todas dos autos do processo administrativo n.º 5141/2021.

II. **Reajustamento de preços**, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Colaboração n.º 15/2022, conforme variação do IPCA-E, e as regras estabelecidas no Edital do Chamamento Público n.º 01/2022,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

e em consonância com o despacho da Assessoria de Controle e Conformidade Processual de fls. 4558/4563 e 4621/4622, e a planilha de fls. 4614/4617, todas apresentadas nos autos do processo administrativo n.º 5141/2021.

III. **Repactuação dos valores** com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Colaboração n.º 15/2022, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, de fls. 4564/4572, registrada no MTE sob o número RJ 000917/2023, com data de registro em 05/05/2023, celebrado entre SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, FILANTRÓPICAS E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 27.641.935/0001-03 e SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEF RELIG FILAN DO EST RJ, CNPJ: 35.807.288/0001-95, e em consonância com a planilha de custos de fls. 4614/4617, com o parecer Jurídico de fls. 4164/4178 e com o despacho da Assessoria de Controle e Conformidade Processual de fls. 4558/4563 e 4621/4622, todos dos autos do processo administrativo n.º 5141/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente **TERMO ADITIVO** será de **R\$ 11.225.550,39 (onze milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos)**, conforme planilhas de fls. 4584/4517 e 4614/4617, e solicitação de compras de fls. 4583, ambas dos autos do processo administrativo n.º 5141/2021.

Parágrafo único. As despesas previstas neste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 52.02.27.812.0113.1268;

Elemento de despesa n.º 3.3.3.5.0.85.00.00.00;

Fonte de Recurso n.º 1704;

Nota de Empenho n.º 3798/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 15/2022**, desde que compatíveis com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maricá, data da última assinatura. *MARICÁ, 24 de JULHO de 2023.*

PAULO ROGÉRIO MENDES PEIXOTO

COORDENADORIA DE BEM-ESTAR E
QUALIDADE DE VIDA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO

RAPHAEL KOSAKA

INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO
EM SAÚDE

Natalia de Aviz Lisboa
Vice Presidente
NATALIA DE AVIZ LISBOA
INGES

INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO
EM SAÚDE